



## INSERÇÃO DA DISCIPLINA DIREITO TRABALHISTA E ÁREAS AFINS EM MATRIZES CURRICULARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS: UM ESTUDO COMPARATIVO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA CATARINA

### INTEGRATION OF THE DISCIPLINE LABOR LAW AND RELATED AREAS IN THE CURRICULAR OF UNDERGRADUATE COURSES IN ACCOUNTING: A COMPARATIVE STUDY IN HIGHER EDUCATION INSTITUTIONS IN THE STATE OF SANTA CATARINA

*Lara Fabiana Dallabona*<sup>(1)</sup>

*Nayane Thais Krespi*<sup>(2)</sup>

*Franciele Beck*<sup>(3)</sup>

*Paulo Roberto da Cunha*<sup>(4)</sup>

*Universidade Regional de Blumenau – FURB/SC*

#### RESUMO

O presente estudo objetivou analisar a inserção da disciplina direito trabalhista e áreas afins nas matrizes curriculares dos cursos de graduação em Ciências Contábeis das Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina, conforme proposta do Conselho Federal de Contabilidade. A pesquisa caracteriza-se como descritiva, com abordagem documental e análise quantitativa. A população compreende 60 Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação e a amostra foi de 45 IES, destacando-se ainda que houve variação no número de instituições analisadas de acordo com a divulgação das informações requeridas para análise. Os resultados demonstram que das instituições de ensino superior analisadas, 48,33% disponibilizam on-line a matriz curricular e carga horária das disciplinas, sendo que 71,11% oferecem disciplinas relacionadas à área trabalhista. Dentre as nomenclaturas encontradas, apresentou destaque a “Legislação trabalhista e social” com 24,32% seguido de “Prática trabalhista” com 13,51%. Cinco instituições disponibilizam aos acadêmicos, duas disciplinas nesta área, ao passo que 27 dispunham de apenas uma. As disciplinas geralmente são ministradas no terceiro 36,11% e segundo semestre 27,78 %. As instituições de ensino superior, Única e Uniarp apresentaram grau de compatibilidade de 40,54% quanto ao conteúdo programático, e a Fucap e Uniplac o menor grau de compatibilidade 8,11% se comparado com a proposta do Conselho Federal de Contabilidade.

**Palavras- chave:** Direito Trabalhista; Ensino Superior; Contabilidade.

#### ABSTRACT

The study objective to analyze the integration of the discipline labor law and related areas in the curricular of undergraduate courses in Accounting Higher Education Institutions in the state of Santa Catarina, as proposed by the Federal Accounting Council. The research is characterized as a descriptive study, document and quantitative analysis. The population comprises 60 higher education institutions accredited by the

Ministry of Education, the sample from which the study was 45 IES stands out even though there was variation in the number of institutions analyzed in accordance with the disclosure of information required for analysis. The results show that the higher education institutions analyzed, 48.33% provide online curriculum and the amount of teaching time, and 71.11% offer courses related to labor issues. Among the classifications found, had highlighted the "labor and social legislation" with 24.32% followed by "labor practice" with 13.51%. Five academic institutions to offer two courses in this area, while 27 had only one. The subjects are usually taught in the third 36.11% and 27.78% the second half. The higher education institutions, and Single Uniarp showed degree of compatibility of 40.54% for the curriculum, and Fucap Uniplac and the lowest degree of compatibility 8.11% compared with the proposal of the Federal Accounting Council.

**Key Words:** Labor Law; Higher Education; Accounting.

## INTRODUÇÃO

O Curso de Graduação em Ciências Contábeis está passando por diversas transformações, como, por exemplo, a aderência às normas internacionais de contabilidade, exigindo dos contadores e futuros profissionais, conhecimentos específicos e práticos sobre diversos assuntos inerentes à sua profissão. Considera-se que há diversos fatores contribuindo para as alterações substanciais na área contábil, como fatores culturais, econômicos, políticos e outros. Althoff e Domingues (2008, p. 1) citam que “a necessidade de compreender a complexidade das questões socioculturais da atualidade está exigindo um novo tipo de educação que contemple as várias dimensões do ser humano e da sociedade como um todo”.

Cavalcanti e Prioli (2006) reforçam que o desempenho eficaz e eficiente do contador na organização em que atua, assim como na sociedade de modo geral, está associado ao perfil traçado de suas competências, ou seja, dos conhecimentos, das habilidades e atitudes necessárias as suas atribuições.

De acordo com Silva et al. (2009) o contador age ativamente na empresa, desde sua criação até o eventual término, tendo como atribuição, além do atendimento aos aspectos legais, fiscais, regulamentários e neste sentido insere-se, também, a questão

trabalhista, a análise e viabilização de relatórios a respeito da saúde da empresa.

Esse entendimento corrobora com Cavalcanti e Prioli (2006) quanto ao desempenho do profissional contábil na organização e sociedade, auxiliando na perenidade das empresas, pois está intrinsecamente associada a uma das dificuldades do novo empreendedor, relacionada a “[...] saber investir o seu capital e analisar seus custos e receitas. O contabilista pode, mediante a confecção de relatórios precisos e detalhados [...] auxiliar o empreendedor a encontrar o caminho para adequar os seus investimentos”. (SILVA ET AL. 2009, p.19-20).

Outro aspecto apontado por Silva et al. (2009, p. 20) refere-se a “[...] figura do contador, que pode ser empreendedor na arte do saber em suas funções de seus conhecimentos [...]”. Neste sentido Marques et al. (2009, p. 12) apresentam que o empreendedor, para ter sucesso em suas tomadas de decisão deve focalizar seu aprendizado nos quatro pilares da educação “[...] aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a conviver, e aprender a ser [...]”.

No contexto dos alunos do curso de Ciências Contábeis, considera-se que os alunos buscam conhecimentos tanto teóricos como práticos que visam fornecer a possibilidade de atuarem como contadores no futuro (MORETTO, et al. 2005). Verificar

como as IES estruturam o curso de Ciências Contábeis por meio das disciplinas e as respectivas ementas pode trazer um indicativo deste processo de formação.

Para Consenza (2001, p. 61), “aqueles profissionais que hoje, ainda ficam presos ao passado e só conhecem, exclusivamente, a contabilidade, em termos de partidas dobradas debitando e creditando sem agregar nenhum valor à empresa, estão com seus dias contados”. Diante este contexto, é que as instituições de ensino superior precisam dar especial atenção no momento da elaboração e/ou reestruturação do Projeto Político Pedagógico de seus cursos de Ciências Contábeis. O respectivo projeto tem como principal objetivo apresentar a proposta das instituições de ensino em relação as suas metas, ensino e funções específicas na consecução de seus cursos.

A proposta e divulgação dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis com as respectivas informações relativas às disciplinas, ementários, objetivos etc., são relevantes para os interessados em ingressar em um curso superior, visto que é por meio destas informações que os acadêmicos irão tomar suas decisões. Concorda-se com Moretto et al. (2005, p. 158) quando citam que “a formação obtida por meio do ensino superior, combinada com suas qualidades pessoais e de inter-relacionamento, permite que o graduado em ciências contábeis escolha e direcione-se para mais de uma área de atuação profissional”.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) desenvolveu uma proposta nacional relatando os conteúdos essenciais para o curso de graduação em Ciências Contábeis, com objetivo de minimizar as diferenças entre as matrizes curriculares existentes. Isso não significa dizer que a proposta é única, uma vez que há muitos aspectos a serem

considerados, como as diferenças locais, culturais, conjuntos de valores (Serra Negra, 2004), que podem refletir na forma pela qual disciplinas são entendidas e oferecidas em determinado contexto. .

Diante a contextualização, a proposta desse estudo concentra-se em responder ao seguinte questionamento: *Como se encontra inserida a disciplina de Direito Trabalhista e Áreas Afins nas Matrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis das Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina?* Neste sentido, este estudo pretende analisar como a disciplina de Direito Trabalhista e Áreas Afins está inserida nas Matrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis nas Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina, comparativamente à proposta do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

O estudo justifica-se por contribuir com indagações referentes à disciplina de Direito Trabalhista e Áreas Afins das quais fazem parte das Matrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis do Estado de Santa Catarina comparando-as com a proposta do CFC. Destaca-se que os acadêmicos buscam, a cada dia, relacionar teoria e prática, e dentre as disciplinas pertinentes ao conhecimento de um contador, estão conceitos e prática trabalhista, considerada uma disciplina de fundamental relevância no ambiente acadêmico, uma vez que esta área faz parte do dia a dia das organizações.

O estudo segue estruturado em cinco seções, incluindo esta de cunho introdutório. Na sequência tem-se o referencial teórico em que se apresenta a Matriz Curricular proposta pelo CFC para o curso de graduação em Ciências Contábeis, com ênfase a disciplina relacionada a área trabalhista. A

seção três demonstra os aspectos metodológicos seguidos da apresentação e análise dos dados. Por fim, as considerações finais que busca responder a questão de pesquisa.

## **MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) diante às reivindicações da sociedade, elaborou uma “Proposta Nacional de Conteúdo para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis”, da qual visa minimizar as divergências decorrentes do enorme número de matrizes existentes, ou seja, tem como objetivo buscar similaridade entre as matrizes curriculares dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis existentes em todo País (CARNEIRO, et al. 2009).

Carneiro et al. (2009, p. 18) relata que “a Resolução CNE/CES n.º 10/04 prevê em seu artigo 2º que as Instituições de Educação Superior devem estabelecer a organização curricular para cursos de Ciências Contábeis por meio de Projeto Pedagógico”. Conceitualmente, o projeto pedagógico “é um instrumento teórico-metodológico que visa ajudar a enfrentar os desafios do cotidiano da escola, só que de uma forma refletida, consciente, sistematizada, orgânica e, o que é essencial, participativa” (VASCONCELLOS, 1995, p. 143). O projeto pedagógico abrange dentro outros aspectos:

O perfil profissional esperado para o formando, em termos de competências e habilidades; os

componentes curriculares integrantes; os sistemas de avaliação do estudante e do curso; o estágio curricular supervisionado; as atividades complementares; a monografia, o projeto de iniciação científica ou projeto de atividade – por exemplo, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – como componente opcional da instituição; o regime acadêmico de oferta (CARNEIRO, et al. 2009, p. 19).

Na concepção de Veiga (2003, p. 271), “o projeto político-pedagógico é visto como um documento programático que reúne as principais ideias, fundamentos, orientações curriculares e organizacionais de uma instituição educativa ou de um curso”. O autor menciona ainda que o projeto pedagógico está diretamente relacionado para a “burocratização da instituição educativa, transformando-a em mera cumpridora de normas técnicas e de mecanismos de regulação convergentes e dominadores” (VEIGA, 2003, p. 272).

Para que as Universidades possam desenvolver seu Projeto Político Pedagógico consoante às sugestões do CFC, é relevante que os responsáveis por sua elaboração se atentam a proposta nacional apresentada pelo CFC, em que demonstra os componentes curriculares por eixo temático para o respectivo Curso de Graduação em Ciências Contábeis, conforme apresenta a Tabela 1 e 2. Os dados demonstram o conteúdo proposto para a formação básica, formação complementar, formação teórico prática e, disciplinas optativas considerando o mínimo de 180 horas para o curso.

**Tabela 1** - Conteúdo de formação básica e complementar proposta pelo CFC

Conteúdo de Formação Básica	Carga Horária	Conteúdo de Formação Complementar	Carga Horária
Matemática	60	Contabilidade Básica	120
Métodos Quantitativos Aplicados	60	Estrutura das Demonstrações Contábeis	90
Matemática Financeira	90	Contabilidade Societária	120
Comunicação Empresarial	60	Teoria Geral da Contabilidade	60
Economia	90	Perícia, Avaliação e Arbitragem	60
Administração	60	Contabilidade Avançada	120
Instituições de Direito Público e Privado	60	Contabilidade de Custos	60
Direito Comercial e Legislação Societária	60	Apuração e Análise de Custos	60
Direito Trabalhista e Legislação Social	60	Auditoria	90
Direito e Legislação Tributária	90	Controladoria	60
Ética e Legislação Profissional	60	Gestão de Finanças Públicas	60
Filosofia da Ciência	30	Contabilidade Aplicada ao Terceiro Setor	120
Metodologia do Trabalho Científico	30	Planejamento e Contabilidade Tributária	60
Psicologia Organizacional	30	Contabilidade Internacional	60
Tecnologia da Informação	60	Responsabilidade Social	60
		Análise de Projetos e Orçamento Empresarial	60
		Análise das Demonstrações Contábeis	60
		Empreendedorismo	60
		Mercado de Capitais	60
		Finanças Empresariais	60
		Sistemas de Informação Gerencial	60
		Optativa	60
		Optativa	60
		Optativa	60
<b>Sub Total</b>	<b>900</b>	<b>Sub Total</b>	<b>1.680</b>

Fonte: adaptado de Carneiro et al. (2009, p. 19-20)

Por meio da Tabela 1 é possível identificar todas as disciplinas propostas pelo CFC para os cursos de graduação em Ciências Contábeis, abordando conteúdos de formação básica, considerados essenciais para a formação do profissional contador e as disciplinas de formação complementar. Observa-se que a disciplina “Direito Trabalhista e Legislação Social” faz parte do conteúdo de formação básica, e por esta razão foi selecionada para analisar sua inserção nas Matrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis das Instituições de Ensino Superior (IES) de Santa Catarina.

Na Tabela 2 observam-se as disciplinas que perfazem os demais eixos temáticos da respectiva proposta, sendo: Conteúdo de formação teórico prática e conteúdo de disciplinas optativas.

**Tabela 2** - Conteúdo de formação teórico prática e disciplinas optativas proposta pelo CFC

Conteúdo de Formação Teórico Prática	Carga Horária	Conteúdo de disciplinas optativas Mínimo 180 horas	Carga Horária
Estágio de Iniciação Profissional	180	Contabilidade Aplicada às Instituições Financeiras	60
Metodologia de Pesquisa	60	Contabilidade Aplicada às Entidades de Interesse Social	60
Trabalho de Conclusão de Curso	120	Contabilidade Aplicada ao Agronegócio	60
Atividades Complementares	60	Contabilidade Nacional	60
		Economia Brasileira	60
		Governança Corporativa	60
		Subvenções, Assistências Governamentais e Contratos de Concessões	60
<b>Sub Total</b>	<b>420</b>	<b>Sub Total</b>	<b>420</b>

Fonte: adaptado de Carneiro et al. (2009, p. 21)

Considerando a disciplina relacionada a área trabalhista, estruturou-se o Quadro 1 com todas as informações relativas a disciplina “Direito Trabalhista e Legislação Social”, por considerar que esta perfaz o rol de informações pertinentes a análise deste estudo científico, conforme proposta do CFC.

Para tanto, apresentam-se a ementa, objetivos e conteúdos programáticos da respectiva disciplina. É relevante destacar que para este estudo utilizou-se a expressão “áreas afins”, por analisar àquelas disciplinas que apresentaram em seu ementário informações pertinentes às rotinas trabalhistas, sendo elas de cunho teórico e/ou prático.

<b>EMENTA</b> - Empregador; Empregado; Normas gerais de tutela do trabalho; Normas especiais de tutela do trabalho; Contrato individual de trabalho; Associação Sindical e Convenção Coletiva do Trabalho; Justiça do trabalho; Previdência e Assistência Social; Legislação complementar.	
<b>OBJETIVO(S)</b> - Conhecer e compreender as normas trabalhistas e previdenciárias que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho, bem como os princípios, as regras e as instituições ligadas a essas relações.	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	
<b>Empregador</b> Definição Empresa individual e coletiva Características Direitos e deveres	<b>Contrato Individual de Trabalho</b> Remuneração Alteração, suspensão e interrupção Rescisão e aviso prévio Estabilidades
<b>Empregado</b> Definição Características Direitos e deveres	<b>Associação Sindical e Convenção Coletiva do Trabalho</b> Instituições sindicais Enquadramento sindical Contribuição sindical Dissídios individuais e coletivos
<b>Normas Gerais de Tutela do Trabalho</b> Identificação profissional Duração do trabalho Salário mínimo Férias Segurança e medicina no trabalho	<b>Justiça do Trabalho</b> Órgãos da Justiça do Trabalho Composição e funcionamento

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
<b>Normas Especiais de Tutela do Trabalho</b> Proteção ao trabalho da mulher Proteção ao trabalho do menor Demais normas especiais de tutela	<b>Previdência e Assistência Social</b> Conceitos básicos de previdência e assistência social Previdência pública Previdência privada
<b>Legislação complementar</b>	

**Quadro 1** - Conteúdo da disciplina Direito Trabalhista e Legislação Social proposta pelo CFC

Fonte: adaptado de Carneiro et al. (2009, p. 102-103).

Observa-se na proposta de conteúdo desta disciplina específica, que o principal objetivo é conhecer e compreender as normas trabalhistas e previdenciárias que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho, bem como os princípios, as regras e as instituições ligadas a essas relações (CARNEIRO, et al. 2009).

Dentre os principais conteúdos programáticos a serem abordados nos cursos de graduação estão: definição, característica, direito e deveres do empregador e empregado; normas gerais de tutela do trabalho, envolvendo a duração do trabalho, salário mínimo, férias e outros; proteção ao trabalho da mulher e do menor; contrato individual do trabalho, com aspectos relacionados à remuneração, rescisão, estabilidade e outros; associação sindical e convenção coletiva do trabalho; aspectos relacionados à Justiça do Trabalho; conceitos básicos de previdência e assistência social.

## ASPECTOS METODOLÓGICOS

Em relação aos seus objetivos, o estudo caracteriza-se como pesquisa descritiva. Este tipo de pesquisa, de acordo com Raupp e Beuren (2009), tem o intuito de explicar aspectos comuns a determinadas populações. No caso presente, o objetivo é analisar a inserção da disciplina de Direito Trabalhista e Áreas Afins nas Matrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis das Instituições de Ensino Superior do Estado

de Santa Catarina, conforme proposta do CFC.

Quanto aos procedimentos metodológicos de pesquisa, tem-se um estudo classificado como documental, pois faz uso de materiais que ainda não receberam tratamento analítico (GIL, 1999). Para fins deste estudo, os documentos utilizados foram as ementas e matrizes curriculares disponibilizados pelas IES catarinenses em seus respectivos endereços eletrônicos.

Diante a pergunta de pesquisa “como se encontra inserida a disciplina de Direito Trabalhista e Áreas Afins nas Matrizes Curriculares dos cursos de Ciências Contábeis das Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina?”, metodologicamente, esta pesquisa é caracterizada como quantitativa. Segundo Raupp e Beuren (2009) este tipo de pesquisa caracteriza-se pelo emprego de instrumentos estatísticos. O presente estudo fez uso de estatística descritiva, enfatizando as frequências absolutas e relativas.

A população envolvida no estudo compreende todas as IES catarinenses credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) que possuem Curso de Graduação em Ciências Contábeis, seja na modalidade a distância, presencial ou semipresencial, sendo que no total, 60 IES foram pesquisadas. Excluídas as IES que não apresentaram site ou informações relativas a matriz curricular, e demais informações requeridas para a pesquisa, o número de IES analisadas restringiu-se a 45 IES.

Por sua vez, a amostra da pesquisa varia de acordo com o aspecto que está sendo analisado, pois as IES não têm um padrão de divulgação dos documentos necessários para a realização do estudo. Algumas possuem só a matriz curricular, outras possuem a carga horária e matriz curricular, algumas ainda apresentam as ementas e outras somente o nome das disciplinas.

No que concerne a coleta de dados e procedimentos utilizados para a análise dos resultados, foi necessário consultar endereço eletrônico de cada uma das 60 IES que compõem a população da pesquisa, efetuando o *download* das matrizes e ementas dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis de cada uma delas. O período de coleta dos dados compreendeu os meses de outubro e novembro de 2011. Em seguida foi realizada uma busca por conteúdo nessas matrizes, procurando evidências da disciplina de Direito Trabalhista e Áreas Afins a esta, por exemplo, legislação trabalhista, práticas trabalhistas, dentre outras.

Para analisar os achados da pesquisa fez-se uso da estatística descritiva, especificamente das frequências absolutas e relativas. Na percepção de Fávero et al. (2009), esse instrumento estatístico permite verificar o comportamento dos dados por meio de tabelas. Planilhas eletrônicas foram utilizadas para efetuar os cálculos referentes à análise dos resultados.

O principal fator limitador do estudo se refere a quantidade de IES analisadas, já que algumas não possuíam os dados disponíveis para consulta e análise. Outro fator a ser observado decorre da população selecionada, uma vez que analisou-se apenas Instituições de Ensino Superior de Santa Catarina, de modo que a generalização dos resultados

mostra-se comprometida em função deste recorte.

## DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Com o objetivo de analisar como a disciplina de Direito Trabalhista e Áreas Afins está inserida nas Matrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis nas Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina, comparativamente à proposta do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), traçou-se inicialmente um panorama geral dos cursos de contabilidade. Nesse contexto, a Tabela 3 apresenta as IES analisadas na pesquisa de acordo com a documentação disponível no endereço eletrônico de cada uma das IES. Os documentos referem-se as matrizes curriculares e ementas das disciplinas, bem como a carga horária destas.

**Tabela 3 - IES analisadas**

IES	Frequência Absoluta	Frequência Relativa (%)	Frequência Acumulada
Com ementa	03	5,00	03
Com ementa e carga horária	08	13,33	11
Com matriz	05	8,33	16
Com matriz e carga horária	29	48,33	45
Sem informação	15	25,00	60
<b>Total</b>	<b>60</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>

Fonte: dados da pesquisa.

Como se verifica na Tabela 3, a maioria das IES analisadas (48,33%) disponibiliza apenas matriz curricular e carga horária das disciplinas, não sendo possível, por meio do endereço eletrônico, encontrar o ementário do curso de Ciências Contábeis. Quando se analisa as IES pela disponibilidade das ementas, percebe-se que apenas 8

disponibilizam esses documentos de forma *online*.

Vale ressaltar que 15 instituições, ou seja, 25% do total analisado, não possuíam *site*, ou nenhum tipo de informação referente à matriz curricular, carga horária e ementário das disciplinas, principalmente na área trabalhista. Ainda de acordo com a Tabela 3, esclarece-se que para esta primeira análise foram investigadas 60 IES.

Por sua vez a Tabela 4, agora se utilizando de todas as IES que disponibilizaram as informações necessárias, 45 no total, buscou investigar quais delas possuíam alguma disciplina na área trabalhista. Essa busca foi realizada pelo nome das disciplinas, de forma a considerar apenas as que possuíam as palavras “trabalho” ou “trabalhistas” em sua nomenclatura.

**Tabela 4** - IES que disponibilizam disciplina na área trabalhista

Possui alguma disciplina na área trabalhista?	Frequência Absoluta	Frequência Relativa (%)	Frequência Acumulada
Sim	32	71,11	32
Não	13	28,89	45
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>

Fonte: dados da pesquisa.

A Tabela 4 apresenta que 71,11% das IES analisadas apresentam alguma disciplina relacionada com a área trabalhista, enquanto que 28,89% delas não apresentam nenhuma disciplina nessa área.

Cabe destacar que a matriz curricular proposta pelo CFC apresenta uma disciplina na área trabalhista na condição de conteúdo de formação básica, sendo chamada de “direito trabalhista e legislação social”. A não apresentação desta disciplina pode implicar em prejuízos para o estudante, visto que esta

disciplina possui um caráter extremamente prático para o dia-a-dia das organizações.

A nomenclatura das disciplinas encontradas nas IES pesquisadas, relacionadas com a área trabalhista, está descrita na Tabela 5. É necessário considerar que algumas IES apresentavam mais de uma disciplina nessa área.

**Tabela 5** - Nomenclatura das disciplinas ministradas

Nome da disciplina	Frequência Absoluta	Frequência Relativa (%)	Frequência Acumulada
Legislação trabalhista e social	09	24,32	09
Direito trabalhista e legislação social	02	5,41	11
Prática trabalhista e previdenciária	01	2,70	12
Legislação social, trabalhista e previdenciária	01	2,70	13
Rotinas trabalhistas e previdenciárias	01	2,70	14
Prática trabalhista e legislação previdenciária	01	2,70	15
Legislação trabalhista e previdenciária	04	10,81	19
Direito trabalhista e previdenciário	03	8,11	22
Prática trabalhista	05	13,51	27
Legislação e prática trabalhista	02	5,41	29
Direito do trabalho	01	2,70	30
Legislação trabalhista	02	5,41	32
Contabilidade, legislação trabalhista e previdenciária	01	2,70	33
Prática fiscal, trabalhista e societária	01	2,70	34
Direito do trabalho e emprego	01	2,70	35
Contabilidade trabalhista	01	2,70	36
Contabilidade tributária e trabalhista	01	2,70	37
<b>Total</b>	<b>37</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>

Fonte: dados da pesquisa.

De acordo com a Tabela 5, é possível afirmar que as disciplinas relacionadas com a área trabalhista, na maioria das IES analisadas, são chamadas de “legislação trabalhista e social”, sendo esta representada por 24,32% do total.

Outras nomenclaturas que obtiveram boa representação nas IES pesquisadas foram: “prática trabalhista”, “legislação trabalhista e previdenciária” e “direito trabalhista e previdenciário”, enquanto que os demais nomes apresentaram com somente uma ou duas observações. O nome da disciplina não tem muita relevância, o que de fato tem grande importância é a ementa da disciplina, ou seja, o conteúdo que deve ser abordado pelo professor no percurso da disciplina, e seu alinhamento para com a formação de um profissional contábil e cidadão crítico.

A Tabela 6 apresenta a quantidade de disciplinas com foco na área trabalhista que foram encontradas ao realizar a pesquisa nas IES catarinenses credenciadas pelo MEC que possuem na grade o curso de Ciências Contábeis.

**Tabela 6** - Quantidade de disciplinas na área trabalhista

Quantidade de disciplinas na área trabalhista por IES	Frequência Absoluta	Frequência Relativa (%)	Frequência Acumulada
1	27	84,38	27
2	05	15,63	32
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>

Fonte: dados da pesquisa.

Como evidenciado na Tabela 6, 27 IES, ou seja, 84,38%, possuem apenas 1 disciplina relacionada com a área trabalhista, ao passo que apenas 05 instituições, o que representa 15,63% da amostra, possuem 2 disciplinas

nessa área. Quantidade superior a 2 não foi encontrada no decorrer da pesquisa.

É possível destacar o quanto disciplinas referentes a essa área tem relevância, afinal muito mais da metade das IES analisadas possuem uma disciplina na área trabalhista compondo a grade curricular, quando não mais de uma.

O semestre em que essa disciplina específica é lecionada também varia de acordo com a IES analisada, e isto está representado na Tabela 7.

**Tabela 7** - Semestre das disciplinas ministradas

Semestre em que a disciplina é lecionada	Frequência Absoluta	Frequência Relativa (%)	Frequência Acumulada
2º	10	27,78	10
3º	13	36,11	23
4º	07	19,44	30
5º	03	8,33	33
6º	03	8,33	36
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>

Fonte: dados da pesquisa.

Na tabela 7 é possível verificar que na maioria das IES analisadas a disciplina referente à trabalhista é lecionada logo no início do curso, sendo que em 27,78% dos casos no 2º semestre e em 36,11% dos casos no 3º semestre.

Ainda assim, tem IES que julga que essa disciplina mereça ser ministrada apenas no final do curso, estas representam a minoria, mas se fazem presente na pesquisa. A amostra utilizada para essa análise específica é composta de 36 disciplinas, visto que algumas IES apresentam 2 disciplinas na área pesquisada. Já na Tabela 8, dados que dizem respeito a carga horária das disciplinas relacionadas com a área trabalhista são apresentados.

**Tabela 8 - Carga horária das disciplinas**

Carga horária da disciplina	Frequência Absoluta	Frequência Relativa (%)	Frequência Acumulada
36 h/a	01	03,33	01
48 h/a	03	10,00	04
64 h/a	02	06,67	06
72 h/a	20	66,67	26
96 h/a	03	10,00	29
108 h/a	01	03,33	30
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>

Fonte: dados da pesquisa.

Com a observação da Tabela 8 é possível verificar que a maioria das disciplinas da área trabalhista possui carga horária de 72 horas/aula, sendo representada por 66,67% da amostra. Todavia, uma variação bastante acentuada fica evidenciada, já que a menor carga horária inicia em 36 horas/aula e a mais extensa passa por 108

horas/aula. É uma diferença elevada, o que pode demonstrar a subjetividade existente na elaboração das matrizes curriculares e ementas das disciplinas.

Ressalta-se que na proposta do CFC, a disciplina de “direito trabalhista e legislação social” está sugerida com carga horária de 60 horas, o que corresponde a 72 horas/aula. Nesse contexto, é possível inferir que a maioria das IES analisadas está condizente com a proposta. A Tabela 9 representa a análise feita das ementas coletadas das IES analisadas com a ementa proposta pelo CFC. Apenas as IES que possuíam ementário completo puderam ser analisadas.

**Tabela 9 - Conteúdo programático das disciplinas**

Conteúdo Programático	Única	Unifebe	Unerj	Fucap	Ist	Uniarp	Uniplac	Ufsc	Furb
<b>Empregador</b>								X	
Definição	X				X	X			
Empresa individual e coletiva									
Características									
Direitos e deveres									
<b>Empregado</b>								X	
Definição	X				X	X			
Características									
Direitos e deveres	X				X				
<b>Normas Gerais de Tutela do Trabalho</b>									X
Identificação profissional									
Duração do trabalho		X				X			
Salário mínimo									
Férias	X				X	X			
Segurança e medicina no trabalho	X		X	X	X	X	X		X
<b>Normas Especiais de Tutela do Trabalho</b>		X	X			X			
Proteção ao trabalho da mulher						X			
Proteção ao trabalho do menor						X			

Conteúdo Programático	Única	Unifebe	Unerj	Fucap	Ist	Uniarp	Uniplac	Ufsc	Furb
Demais normas especiais de tutela									
<b>Contrato Individual de Trabalho</b>	X	X	X		X	X		X	X
Remuneração	X	X			X			X	
Alteração, suspensão e interrupção						X			
Rescisão e aviso prévio	X				X	X			
Estabilidades	X		X		X	X		X	
<b>Associação Sindical e Convenção Coletiva do Trabalho</b>	X	X			X				X
Instituições sindicais									
Enquadramento sindical									
Contribuição sindical									
Dissídios individuais e coletivos									X
<b>Justiça do Trabalho</b>	X				X	X	X	X	X
Órgãos da Justiça do Trabalho	X				X			X	
Composição e funcionamento	X				X	X		X	
<b>Previdência e Assistência Social</b>	X	X	X		X		X	X	X
Conceitos básicos de previdência e assistência social	X					X		X	
Previdência pública				X				X	
Previdência privada				X				X	
<b>Legislação complementar</b>		X	X						
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>07</b>	<b>06</b>	<b>03</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>03</b>	<b>12</b>	<b>07</b>
<b>Frequência Relativa (%)</b>	<b>40,54</b>	<b>18,92</b>	<b>16,22</b>	<b>08,11</b>	<b>37,84</b>	<b>40,54</b>	<b>08,11</b>	<b>32,4</b>	<b>18,9</b>

Fonte: dados da pesquisa.

Com a análise da Tabela 9 infere-se que IES Única e a IES Uniarp são as que mais se aproximam da ementa proposta pelo CFC no que tange a disciplina na área de trabalhista, apresentando grau de compatibilidade de 40,54%. Mesmo assim, não chega nem a 50% de aderência a proposta.

Por outro lado, as IES Fucap e Uniplac apresentaram o menor grau de compatibilidade com a proposta do CFC, sendo 8,11% para ambas. Está evidenciado

que a base para elaboração do ementário da disciplina da área trabalhista não foi a proposta do CFC para essas duas IES.

Portanto, de forma geral, é possível ponderar que a maioria das IES analisadas não divulga o ementário das disciplinas e possui disciplina na área trabalhista. Essa disciplina, que pode ser uma ou duas, dependendo da IES, possui várias nomenclaturas diferentes, possui carga horária compatível com a proposta pelo CFC,

e geralmente é lecionada no segundo ou terceiro semestre do curso.

Entretanto, quando se procede a análise do ementário das IES pesquisadas referente à disciplina trabalhista e a proposta pelo CFC, verifica-se um grau de compatibilidade muito baixo, o que pode sugerir a falta de legitimação dessa proposta para com as IES.

## CONCLUSÃO

O estudo objetivou analisar a inserção da disciplina de Direito Trabalhista e Áreas Afins nas Matrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis das Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina, conforme proposta do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Para atingir o respectivo objetivo, foi desenvolvida uma pesquisa descritiva, com abordagem documental dos dados e análise quantitativa em 60 instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, tanto na modalidade a distância, como presencial e/ou semi-presencial.

Resgata-se nesse momento, a indagação que norteou a presente pesquisa: Como se encontra inserida a disciplina de Direito Trabalhista e Áreas Afins nas Matrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis das Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina? Em resposta a essa indagação, foi possível constatar que em um panorama geral dos cursos de Ciências Contábeis das IES analisadas, 48,33% disponibilizam apenas a matriz curricular e carga horária das disciplinas, reforçando-se que 25% das instituições pesquisadas não possuem site ou divulgação de informações relacionadas a matriz curricular, carga horária e ementário das disciplinas.

Neste sentido verifica-se também que das IES que disponibilizaram suas informações curriculares, ou seja, 45 instituições, 13 destas não apresentam em suas matrizes curriculares a disciplina voltada a área trabalhista. Reforça-se neste quesito, que o CFC em sua proposta de matriz curricular, apresenta a disciplina na área trabalhista como conteúdo de formação básica, sinalizando, ser inerente a formação do profissional da área contábil.

Verifica-se nas matrizes curriculares, a não uniformidade quando da apresentação terminológica da disciplina relacionada a área trabalhista, com destaque de 32% para a expressão "Legislação Trabalhista e Social". Apesar desta informação inicialmente conferir caráter de curiosidade, aponta a um segundo entendimento, em relação as IES que dispõe de duas disciplinas relacionadas a área trabalhista essencialmente voltadas ao Direito Trabalhista e a Prática Trabalhista, esta situação se configurou em apenas 5 IES, ou seja 15,63% da amostra, revelando um índice baixo em relação a natureza teórico-prático da disciplina trabalhista frente o cotidiano dos profissionais contábeis.

Outras características levantadas quanto a disciplina, relaciona-se ao semestre em que a disciplina é oferecida, que pela análise de maior frequência, ocorre no 3º Semestre do curso de graduação, e em relação a carga horária, a grande maioria das IES oferecem esta disciplina com 72 horas aula, o que possibilita inferir, que a maioria das IES está alinhada com a proposta do CFC.

Em relação ao comparativo das ementas disponibilizadas pelas IES e a proposta CFC, verifica-se um baixo percentual de comparabilidade, indicando um prejuízo na apresentação dos componentes curriculares por eixo temático por parte das IES analisadas. Destaca-se que

este resultado não traz inferências à qualidade das disciplinas ministradas, e sim ao poder de comparabilidade entre a proposta do CFC, e as ementas das IES, consideradas ainda diferenças locais e regionais inerentes a um país continental como o Brasil.

Deste modo, verifica-se a necessidade de uma reavaliação por parte das instituições de ensino superior analisadas quanto o tratamento da disciplina Direito Trabalhista e Áreas Afins no curso de Ciências Contábeis. Este processo de reavaliação tangencia desde a divulgação e disponibilização da disciplina ao aluno, visto que, algumas instituições não apresentam a disciplina em suas respectivas matrizes. Destaca-se também que faltam informações acerca dos aspectos teóricos e práticos da disciplina. Em relação a apresentação das ementas quanto à proposta do CFC, observou-se baixa similaridade, observada de forma comparativa pelo

conteúdo pragmático da disciplina nas oito instituições analisadas que forneciam estas informações. Isto indica que não há um padrão na forma de elaboração e apresentação desta disciplina no contexto investigado.

Como sugestão para futuras pesquisas, ressalta-se a aplicação em outras unidades federativas do País a fim de comparar os resultados. Outra sugestão decorre da análise de disciplinas práticas na área trabalhista nos cursos de graduação em Ciências Contábeis, identificando a relevância desta diante os acadêmicos, bem como na construção do perfil do profissional atuante na contabilidade que necessita intrinsecamente da teoria e prática trabalhista para desempenho de suas funções.

## REFERÊNCIAS

ALTHOFF, N. S.; DOMINGUES, M. J. C. S. Práticas interdisciplinares nos cursos de graduação em Ciências Contábeis: mito ou realidade. In: CONGRESSO ANPCONT, 2., 2008, Salvador. **Anais...** Salvador: BA, 2008. CD.

CARNEIRO, J. C. (Coord.) et al. **Proposta nacional de conteúdo para o curso de graduação em ciências contábeis**. 2. ed. Brasília: Fundação Brasileira de Contabilidade, 2009.

CAVALCANTI, M.; PRIOLI, G. F. Avaliação estratégica de mercado de profissionais: as competências e habilidades do atual contador em projetos multidisciplinares de gestão. In: SIMPÓSIO DE ENGENHARIA DA PRODUÇÃO, 13, 2006, São Paulo. **Anais...** São Paulo: SP, 2006.

CONSENZA, J. P. Perspectiva para a profissão contábil num mundo globalizado - um estudo a partir da experiência brasileira. **Revista Brasileira de Contabilidade**, n. 130, ano XXX, p. 43-63, jul./ago. 2001.

FÁVERO, L. P.; BELFIORE, P.; SILVA, F. L.; CHAN, B.L. 2009. **Análise de dados**: modelagem multivariada para tomada de decisões. Rio de Janeiro: Elsevier, Campus.

GIL, A. C. 1999. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. (5a ed.). São Paulo: Atlas.

MARQUES, M. A.; BONASSA, F., L.; LIMOLI, C. S. B.; VICENTINI, J. H. C.; HARA, C. M.. Empreendedorismo. **Revista Pensando Fleming**, Campinas, n. 6, p. 12-16, 2009.

MORETTO, C. F.; CAPACCHI, M.; ZORNITA, S. S.; TOGNON, I. V.; PADILHA, F. A. R. A prática do ensino contábil e a dinâmica socioeconômica: uma aproximação empírica. **Teoria e Evidência Econômica**, Passo Fundo, v. 13, n. 25, nov./ 2005.

NASCIMENTO, A. M. **Iniciação ao Direito do Trabalho**. 34<sup>a</sup> ed., São Paulo: LTR, 2007.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. 2009. **Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais**. In: I. M. B. (Org.). Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. (3a ed.). São Paulo: Atlas.

SERRA NEGRA, C. A. Reflexões sobre os quatro pilares da educação no ensino superior de ciências contábeis. **Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 118, p. 6-14, out. 2004.

SILVA, D. F.; SILVA, D. S.; CUSTÓDIO, G.; COSTA, M. E.; SARTORI, E. Empreendedorismo. **Revista Pensando Fleming**, Campinas, n. 6, p. 17-21, 2009.

VASCONCELLOS, C. S. **Planejamento: Plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo**. São Paulo: Libertat, 1995.

VEIGA, I. P. A. inovações e projeto político-pedagógico: uma relação regulatória ou emancipatória?. **Caderno Cedes**, Campinas, v. 23, n. 61, p. 267-281, dez. 2003.

## NOTAS

<sup>(1)</sup> Mestre em Ciências Contábeis pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da FURB. Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Regional de Blumenau (FURB). Atualmente é professora do curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). E-mail: Lara\_mestrado@hotmail.com.

(2) Mestre em Ciências Contábeis (2012) pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Regional de Blumenau – FURB. Graduação em Matemática (2010) pela Universidade Regional de Blumenau (FURB). E-mail: nkrespi@al.furb.br.

(3) Doutoranda em Controladoria e Contabilidade na FEA/USP. Mestre em Ciências Contábeis (2013) pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Regional de Blumenau – FURB, Graduação em Ciências Contábeis (2011) pela Universidade Regional de Blumenau (FURB). E-mail: beck.franciele@gmail.com.

(4) Doutor em Ciências Contábeis e Administração (2011). Mestre em Ciências Contábeis (2005) pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da FURB. Graduação em Ciências Contábeis (2000) pela Universidade Regional de Blumenau (FURB). Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Regional de Blumenau – FURB. E-mail: paulocsa@furb.br.

*Enviado: 26/03/2012*

*Aceito: 13/06/2014*

*Publicado: 30/12/2014*